

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES



PREFEITA  
**Rosinha Garotinho**

VICE-PREFEITO  
**Francisco Arthur de S. Oliveira**

### ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

**Secretaria Municipal de Governo**  
Geraldo Roberto Siqueira de Souza

**Procuradoria Geral do Município**  
Francisco de Assis Pessanha Filho

**Secretaria Municipal de Finanças**  
Walter Jobe

**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Petróleo**  
Orlando Lino Pinheiro Portugal Jr.

**Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo**  
César Romero Ferreira Braga

**Secretaria Municipal de Saúde**  
Paulo Roberto Hirano

**Secretaria Municipal de Defesa Civil**  
Henrique Oliveira

**Secretaria Municipal de Educação**  
Joliza Rangel Abreu

**Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca**  
Carlos Frederico da Silva Paes

**Secretaria Municipal de Trabalho e Renda**  
Maria Cecília Lyzandro de Albernaz Gomes

**Secretaria Municipal de Cultura**  
Orávio de Campos Soares

**Fundação Municipal Trianon**  
Maria Auxiliadora Freitas de Souza

**Secretaria Municipal da Família e Assistência Social**  
Izaura Colodete de Sá Freire

**Secretaria de Controle e Orçamento**  
Suledil Bernardino da Silva

**Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos**  
Fábio Augusto Viana Ribeiro

**Secretaria Municipal de Comunicação Social**  
Mauro José da Silva

**Secretaria Municipal de Serviços Públicos**  
Zacarias de Albuquerque

**Secretaria Municipal de Justiça e Assistência Judiciária**  
Gilmar Barbosa Lemos

**Secretaria Municipal de Meio Ambiente**  
Humberto Samyn Nobre Oliveira

**Secretaria Municipal de Defesa do Consumidor**  
Rosângela Ribeiro da Silva Tavares

**Secretaria Municipal Particular**  
Linda Mara da Silva

www.campos.rj.gov.br

### SUMÁRIO

<b>Atos do Poder Legislativo</b> .....	1
<b>Atos do Poder Executivo</b> .....	1
Atos da Prefeitura .....	1
Despachos da Prefeitura .....	1
Atos do Vice-Prefeito .....	1
Despachos do Vice-Prefeito .....	1
Secretaria Municipal de Governo .....	1
Secretaria Particular .....	1
Secretaria de Comunicação Social .....	1
Procuradoria Geral do Município .....	1
<b>ÓRGÃOS DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO</b> (Coordenadorias e Secretarias Municipais)	
<b>Planejamento e Gestão</b> .....	1
Administração e Recursos Humanos .....	1
Controle e Orçamento .....	1
Finanças .....	1
<b>Desenvolvimento Econômico</b> .....	1
Agricultura e Pesca .....	1
Trabalho e Renda .....	1
Defesa do Consumidor .....	1
Desenvolvimento Econômico, Petróleo e Bionergia .....	1
<b>Desenvolvimento Social</b> .....	2
Cultura .....	2
Saúde .....	2
Família e Assistência Social .....	2
Educação .....	2
Justiça e Assistência Judiciária .....	2
<b>Infraestrutura</b> .....	5
Obras e Urbanismo .....	5
Meio Ambiente .....	5
Serviços Públicos .....	5
<b>Ordem Pública</b> .....	5
<b>AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO</b> .....	8
<b>CÂMARA MUNICIPAL</b> .....	8

### Atos da Prefeita

#### Portaria Nº460/2011

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, a pedido, tornar sem efeito a Portaria nº 637/2010, que nomeou **Bruno Corrêa Pereira**, para exercer na Fundação Dr. João Barcellos Martins - HFM, o cargo em comissão de Gerente do Departamento de Farmácia, **Símbolo DAS-04**, com vigência a contar de 16/04/2011.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 11 de maio de 2011.

**Rosinha Garotinho**  
- Prefeita -

(Republicada por ter saído com incorreção)

Id: 1164116

#### Portaria Nº683/2011

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, nomear, com base na Lei nº 7769/05, **Leila de Fátima de Freitas Costa Pinto**, para exercer na Secretaria Municipal de Educação, o cargo em comissão de Vice-Diretora da E. M. Pequeno Jornaleiro, **Classificação "C"**, **Símbolo DAS- 09**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 14 de julho de 2011.

**Rosinha Garotinho**  
- Prefeita -

(Republicada por ter saído com incorreção)

Id: 1164677

#### Portaria Nº700/2011

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, por incorreção de envio, CANCELAR os efeitos das Portarias nº 640/2011 e 641/2011. Devido a tal ato, ficam mantidos os efeitos da Portaria nº 123/2011.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 15 de julho de 2011.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 15 de julho de 2011.

**Rosinha Garotinho**  
- Prefeita -

(Por omissão no D.O. de 18/07/2011)

#### Portaria Nº701/2011

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, designar, com base na Lei nº 7769/2005, **Jaimar Carvalho**, para exercer na Secretaria Municipal de Educação, o cargo em comissão de Diretor da EM Pequeno Jornaleiro, **Símbolo DAS-7, Classificação "C"**, com vigência a contar de 08/07/2011.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 18 de julho de 2011.

**Francisco Arthur de S. Oliveira**  
- Prefeito em exercício -

#### Portaria Nº702/2011

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, tornar sem efeito a Portaria nº 602/2010, que nomeou **Laura Pessanha Duarte**, para exercer na Fundação Dr. João Barcellos Martins, o cargo em comissão de Diretora do Hemocentro, **Símbolo DAS-03**, com vigência a contar de 30/06/2011.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 18 de julho de 2011.

**Francisco Arthur de S. Oliveira**  
- Prefeito em exercício -

#### Portaria Nº703/2011

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, nomear, com base na Lei nº 8168/2010, **Sandra Chalhub de Oliveira**, para exercer na Fundação Dr. João Barcellos Martins, o cargo em comissão de Diretora do Hemocentro, **Símbolo DAS-03**, com vigência a contar de 30/06/2011.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 18 de julho de 2011.

**Francisco Arthur de S. Oliveira**  
- Prefeito em exercício -

#### Portaria Nº703/2011

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, nomear, com base na Lei nº 8168/2010, **Sandra Chalhub de Oliveira**, para exercer na Fundação Dr. João Barcellos Martins, o cargo em comissão de Diretora do Hemocentro, **Símbolo DAS-03**, com vigência a contar de 30/06/2011.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 18 de julho de 2011.

**Francisco Arthur de S. Oliveira**  
- Prefeito em exercício -

Id: 1164686

### Coordenadoria de Planejamento e Gestão

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

O Município de Campos dos Goytacazes, inscrito no CNPJ sob o nº 29.116.894/0001-61, com sede na Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes/RJ, torna público os itens do Pregão Presencial nº 027/2011 que foram REGISTRADOS pelo período de 06 (seis) meses, conforme discriminado abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE.	UNID	VALOR UNITÁRIO R\$
03	PÃO (conforme descrito no item 4 do termo de referência (Anexo VIII do edital))	Gomes e Lacerda	Creche (143.652) Escola (348.018) Total: 491.670	UN	R\$ 0,16

Campos dos Goytacazes, 12 de julho de 2011.

Joliza Rangel Abreu  
Secretária Municipal de Educação

Id: 1164579

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

**Processo Fiscal nº 39523/00**  
**Recorrente: Barcelos e Cia Ltda.**  
**Recorrida: Junta de Recursos Fiscais**  
**Autuada: Barcelos e Cia Ltda.**

**Acórdão:** A Junta de Recursos Fiscais, por unanimidade de votos, julgou procedente em parte de infração 1342.

Campos dos Goytacazes/RJ, 07 de junho de 2011

**Carla Suely Miele Porto**  
Presidente

Id: 1164585

**Processo Fiscal nº 40072/01**  
**Recorrente: Rosemeri Nascimento da Silva**  
**Recorrida: Junta de Recursos Fiscais**  
**Autuada: Cléber Freitas Coelho**

**Acórdão:** A Junta de Recursos Fiscais, por unanimidade de votos, julgou procedente em parte o Auto de Infração nº 1866.

Campos dos Goytacazes/RJ, 12 de julho de 2011

**Carla Suely Miele Porto**  
Presidente

Id: 1164586

**Processo Fiscal nº 40495/01**  
**Recorrente: Auditoria Tributária.**  
**Recorrida: Junta de Recursos Fiscais**  
**Autuada: Cerâmica Stilbe Ltda.**

**Acórdão:** A Junta de Recursos Fiscais, por unanimidade de votos, julgou procedente em parte, o auto de infração 2056.

Campos dos Goytacazes/RJ, 07 de junho de 2011

**Carla Suely Miele Porto**  
Presidente

Id: 1164587

**Processo Fiscal nº 42704/03**  
**Recorrente: Auditoria Tributária**  
**Recorrida: Junta de Recursos Fiscais**  
**Autuado: Fundação Rural de Campos**

**Acórdão:** A Junta de Recursos Fiscais, por unanimidade de votos, julgou improcedente em parte o Auto de Infração nº 9084.

Campos dos Goytacazes/RJ, 31 de maio de 2011.

**Carla Suely Miele Porto**  
Presidente

Id: 1164588

#### Processo Fiscal nº 43197/03

**Recorrente: Auditoria tributária.**  
**Recorrida: Junta de Recursos Fiscais**  
**Autuada: Luiz Felipe Rabelo e Silva**

**Acórdão:** A Junta de Recursos Fiscais, por unanimidade de votos, julgou improcedente o Auto de Infração nº 9605.

Campos dos Goytacazes/RJ, 14 de junho de 2011

**Carla Suely Miele Porto**  
Presidente

Id: 1164589

#### Processo Fiscal nº 45137/04

**Recorrente: Himmer Inspeção de Equipamentos Off Shore Ltda.**  
**Recorrida: Junta de Recursos Fiscais**  
**Autuada: Himmer Inspeção de Equipamentos Off Shore Ltda.**

**Acórdão:** A Junta de Recursos Fiscais, por unanimidade de votos, julgou procedente o Auto de Infração nº 10.924.

Campos dos Goytacazes/RJ, 14 de junho de 2011

**Carla Suely Miele Porto**  
Presidente

Id: 1164590

#### Processo Fiscal nº 45138/04

**Recorrente: Himmer Inspeção de Equipamentos Off Shore Ltda.**  
**Recorrida: Junta de Recursos Fiscais**  
**Autuada: Himmer Inspeção de Equipamentos Off Shore Ltda.**

**Acórdão:** A Junta de Recursos Fiscais, por unanimidade de votos, julgou procedente o Auto de Infração nº 10.923.

Campos dos Goytacazes/RJ, 14 de junho de 2011

**Carla Suely Miele Porto**  
Presidente

Id: 1164591

#### Processo Fiscal nº 50303/08

**Recorrente: Rosemeri Nascimento da Silva**  
**Recorrida: Junta de Recursos Fiscais**  
**Autuada: Rosemeri Nascimento da Silva**

**Acórdão:** A Junta de Recursos Fiscais, por unanimidade de votos, julgou improcedente o Auto de Infração nº 14.045.

Campos dos Goytacazes/RJ, 05 de julho de 2011

**Carla Suely Miele Porto**  
Presidente

Id: 1164592

#### PORTARIA Nº 09 DE 15 DE JULHO DE 2011

Instaura comissão responsável pelo mapeamento e propostas de modernização para o controle de Cobrança da Dívida Administrativa e Dívida Ativa.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO a necessidade de reestruturar a Secretaria Municipal de Finanças, em continuidade às providências já adotadas;

CONSIDERANDO a necessidade de modernização do controle de Cobrança da Dívida Administrativa e da Dívida Ativa,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Instaurar a comissão composta pelos servidores abaixo, para que apresentem Relatório Conclusivo contendo o mapeamento e propostas de modernização para o Controle da Cobrança de Dívida Administrativa e Dívida Ativa.

SERVIDOR	DESIGNAÇÃO	MATRÍCULA	CARGO
Roberto Landes da Silva Junior	Presidente	22661	Consultor Jurídico

Ivan Vilela da Silva	Membro	3629	Coordenador
Luiz Fernando de Azevedo Pessanha	Membro	12.181/6	Procurador
Márcio Queiroz Moraes	Membro	1726	Fiscal de Rendamentos
Rubens Moraes de Oliveira e Filho	Membro		Analista Desenvolvedor de Software - ALL-BRAX
José Carlos Castelo Junior	Membro		Analista Desenvolvedor de Software - ALL-BRAX

Parágrafo Único - Ao Presidente cabe somente a coordenação e organização administrativa do grupo de trabalho. O resultado final será

subscrito por todos os servidores acima citados, sendo os mesmos igualmente responsáveis pelo Relatório Conclusivo.

Art. 2º. O Presidente deverá fazer articulações junto à Procuradoria Geral do Município, observando o já existente trabalho em conjunto no que tange à Dívida Ativa.

Art. 3º. O prazo para entrega do Relatório Conclusivo será de 20 (vinte) dias, contados a partir desta publicação, podendo ser prorrogado a critério do Secretário Municipal de Finanças.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Walter Jobe  
Secretário Municipal de Finanças

Id: 1164593

Coordenadoria de Desenvolvimento Social

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES \* 14/07/2011 AS 10:34 \*  
BALANCETE DA UNIDADE GESTORA EXERCÍCIO: 2011 REFERÊNCIA: JUNHO  
340400 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO ESPORTE  
00004 - GESTÃO DE FUNDAÇÃO DATA: 14/07/2011 PAG.: 1

CONTA	TÍTULO	SALDO INICIAL	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO		SALDO ATUAL
			DEBITO ATE O MES	CREDITO ATE O MES	
10000000	ATIVO	1.657.124,84D	32.079.933,03	6.814.897,01	26.922.160,86D
11000000	ATIVO CIRCULANTE	1.229.216,94D	237.754,27	152.052,78	1.314.918,43D
11100000	DISPONIVEL	611.797,08D	14.348,59		626.145,67D
11110000	DISPONIVEL EM MOEDA NACIONAL	611.797,08D	14.348,59		626.145,67D
11112000	BANCOS CONTA MOVIMENTO	611.797,08D	14.348,59		626.145,67D
11112880	BANCOS CONTA ROYALTIES	611.797,08D	14.348,59		626.145,67D
111128801	= BANCO DO BRASIL S/A	611.797,08D	14.348,59		626.145,67D
11200000	CREDITOS EM CIRCULACAO	591.558,45D	77.664,16		669.222,61D
11220000	DEVEDORES ENTIDADES E AGENTES	591.558,45D	77.664,16		669.222,61D
112210000	= OUTRAS ENTIDADES DEVEDORAS	330.466,67D			330.466,67D
11229000	DIVERSOS RESPONSÁVEIS	261.091,78D	77.664,16		338.755,94D
11229990	= OUTRAS RESPONSABILIDADES	261.091,78D	77.664,16		338.755,94D
11300000	BENS E VALORES EM CIRCULACAO	25.861,41D	145.741,52	152.052,78	19.550,15D
11310000	ESTOQUES	25.861,41D	145.741,52	152.052,78	19.550,15D
113110000	ALMOXARIFADO INTERNO	25.861,41D	145.741,52	152.052,78	19.550,15D
113110100	= MATERIAL DE CONSUMO	25.861,41D	145.741,52	152.052,78	19.550,15D
14000000	ATIVO PERMANENTE	414.074,49D	64.116,67		478.191,16D
14200000	IMOBILIZADO	414.074,49D	64.116,67		478.191,16D
14210000	BENS MOVEIS E IMOVEIS	414.074,49D	64.116,67		478.191,16D
14212000	BENS MOVEIS	414.074,49D	64.116,67		478.191,16D
142120600	APARELHOS E EQUIPOS DE COMUNICACAO	7.304,98D			7.304,98D
142120800	APARELHOS, EQUIPOS E UTENS.MED.,O	6.960,00D			6.960,00D
142121000	APARELHOS E EQUIPOS P/ESPORTES E	114.609,40D	56.266,67		170.876,07D
142122400	EQUIPOS DE PROTECCAO, SEG. E SOCOR	4.371,20D			4.371,20D
142123300	EQUIPOS P/AUDIO, VIDEO E FOTO	697,60D			697,60D
142123400	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPOS DI	43.267,00D			43.267,00D
142123500	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE D	65.167,00D			65.167,00D
142123600	MAQUINAS, INST. E UTENS. DE ESCRIT	41.402,00D			41.402,00D
142123800	MAQ.,FERRAMENTAS E UTENS. DE OFICI	4.883,00D			4.883,00D
142123900	EQUIPOS HIDRAULICOS E ELETRICOS	960,00D			960,00D
142124200	MOBILIARIO EM GERAL	24.147,31D			24.147,31D
142124800	VEICULOS DIVERSOS	90.815,00D			90.815,00D
142129900	OUTROS BENS MOVEIS	9.490,00D	7.850,00		17.340,00D
19000000	ATIVO COMPENSADO	13.833,41D	31.778.062,09	6.662.844,23	25.129.051,27D
19100000	EXECUCAO ORCAMENTARIA DA RECEITA		28.697,18	28.697,18	
19110000	ARRECADACAO ORCAMENTARIA-NATUREZA		14.348,59	14.348,59	
191110000	= RECEITA A REALIZAR			14.348,59	14.348,59C
191140000	= RECEITA REALIZADA		14.348,59		14.348,59D
19120000	ARRECADACAO ORCAMENTARIA - FONTE D		14.348,59	14.348,59	
191210000	CONTROLE POR FONTE DE RECURSO		14.348,59	14.348,59	
191210100	= ARRECADACAO REALIZADA POR FONTE			14.348,59	14.348,59D
191219900	* OUTRAS ARRECADACOES			14.348,59	14.348,59C
19200000	FIXACAO ORCAMENTARIA DA DESPESA		10.258.229,80	1.578.983,34	8.679.246,46D
192100000	DOTACAO ORCAMENTARIA		5.535.500,00	1.240.500,00	4.295.000,00D
192110000	= DOTACAO INICIAL		5.000.000,00		5.000.000,00D

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES  
Carlos Augusto Sanguedo Boynard  
Superintendente Administrativo/Financeiro  
Mat. 21.721

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES  
Magno Fisco Perera Neves  
Presidente - Matr. 21581

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES  
Sílvia Renato Neves  
Chefe de Contabilidade  
Mat. 21882

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES \* 14/07/2011 AS 10:34 \*  
BALANCETE DA UNIDADE GESTORA EXERCÍCIO: 2011 REFERÊNCIA: JUNHO  
340400 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO ESPORTE  
00004 - GESTÃO DE FUNDAÇÃO DATA: 14/07/2011 PAG.: 2

CONTA	TÍTULO	SALDO INICIAL	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO		SALDO ATUAL
			DEBITO ATE O MES	CREDITO ATE O MES	
192120000	DOTACAO SUPLEMENTAR		535.500,00		535.500,00D
192120500	= ANULACAO TOTAL OU PARCIAL DE DOT		535.500,00		535.500,00D
192190000	DOTACAO CANCELADA			1.240.500,00	1.240.500,00C
192190300	* = CANCELAMENTO DE DOTACAO			1.240.500,00	1.240.500,00C
192400000	EXECUCAO DA DESPESA		4.722.729,80	338.483,34	4.384.246,46D
192410000	EMPENHO DA DESPESA		4.722.729,80	338.483,34	4.384.246,46D
192410100	EMPENHO POR EMISSAO		2.361.364,90	169.241,67	2.192.123,23D
192410101	= EMISSAO DE EMPENHO		2.361.364,90		2.361.364,90D
192410109	* = ANULACAO DE EMPENHO			169.241,67	169.241,67C
192410400	EMPENHOS POR CREDOR		2.361.364,90	169.241,67	2.192.123,23D
192410401	= VALORES COMPROMETIDOS - (CREDOR)		2.361.364,90	169.241,67	2.192.123,23D
193000000	EXECUCAO DE PROGRAMACAO FINANCEIRA		15.542.110,98	4.699.705,45	10.842.405,53D
193100000	CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO		13.186.408,44	2.608.991,67	10.577.416,77D
193110000	COTAS FINANCEIRAS		7.650.908,44	1.368.491,67	6.282.416,77D

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES  
Carlos Augusto Sanguedo Boynard  
Superintendente Administrativo/Financeiro  
Mat. 21.721

**CAMPOS**  
MINHA CIDADE, MEU AMOR.

**Rosinha Garotinho**  
PREFEITA

**Francisco Arthur de S. Oliveira**  
VICE-PREFEITO

**Geraldo Roberto Siqueira de Souza**  
SECRETÁRIO DE GOVERNO

**Mauro José da Silva**  
SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

**Mário Lopes Machado**  
PRESIDENTE DA FMJ

**DIÁRIO OFICIAL**

**PUBLICAÇÕES**

**ENVIO DE MATÉRIAS:** As matérias que serão publicadas no Diário Oficial deverão ser entregues, no Setor de Publicação da Secretaria de Governo, na sede da Prefeitura de Campos dos Goytacazes, até as 17h em mídia eletrônica (pen drive ou cd).

**RECLAMAÇÕES:** Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados ao mesmo setor, por escrito, no máximo, até 10 dias após a data de sua publicação.

**TELEFONE:** (22) 2731 6868 - Ramal 25

**E-MAIL:** diario.oficial@campos.rj.gov.br **SITE:** www.campos.rj.gov.br

Lei Municipal Nº 8074/2009 publicada no Diário Oficial do dia 30/03/2009

**Poder Executivo**

**EQUIPE DE PUBLICAÇÃO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

Francisco Chagas Maciel - *Chefe de Publicação*  
Mayra Freire Amaral.

**SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**

Rodrigo Cherehe Viana Barros - *Diretor de Comunicação Interna*

**DISTRIBUIÇÃO**

Fundação Municipal da Infância e Juventude  
Praça São Salvador, 21/23 - Centro - Tel.: 22 2733 7377 / 2733 1438

193110100	COTAS DE DESPESA ORCAMENTARIA	5.535.500,00	1.240.500,00	4.295.000,00D
193110101	= COTAS DE DESPESA AUTORIZADA	5.535.500,00		5.535.500,00D
193110109	* = ANULACAO DE COTA DE DESPESA AU		1.240.500,00	1.240.500,00C
193110400	CONTROLE DE SOLICITACAO DE COTAS	2.115.408,44	127.991,67	1.987.416,77D
193110401	= COTAS EMPENHADAS DO EXERCICIO	2.115.408,44	127.991,67	1.987.416,77D
193120000	PROGRAM. DE DESEMBOLSO EXTRA-ORCAM	5.535.500,00	1.240.500,00	4.295.000,00D
193120100	= COTA DE DESPESA ORCAMENTARIA (CO	5.535.500,00	1.240.500,00	4.295.000,00D
193200000	DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS	14.348,59		14.348,59D
193290000	OUTRAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRA	14.348,59		14.348,59D
193290100	= DISPONIBILIDADES POR FONTE DE RE	14.348,59		14.348,59D
193300000	OBRIGACOES A PAGAR	2.341.353,95	2.090.713,78	250.640,17D
193310000	CONTRAPARTIDA DAS OBRIGACOES A PAG	2.341.353,95	2.090.713,78	250.640,17D
195000000	EXECUCAO DE RESTOS A PAGAR	13.833,41D		13.833,41D
195200000	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	13.833,41D		13.833,41D
195210000	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS INSCRIT	13.833,41D		13.833,41D
195210100	= RESTOS A PAGAR PROCESSADOS INSCRI	13.833,41D		13.833,41D
197000000	OUTROS CONTROLES	5.945.024,13	355.458,26	5.589.565,87D
197500000	CONTROLE TRIBUTARIO-IRRF/ISS/INSS	1.834.086,98	2.822,79	1.831.264,19D
197510000	CONTROLE DE PAGAMENTOS DE FORNECED	1.832.917,40	2.822,79	1.830.094,61D
197520000	CONTROLE DE IRRF DE FORNECEDORES -	318,18		318,18D
197560000	CONTROLE DE INSS (RETIDO PESSOA JU	851,40		851,40D
197600000	CONTROLE DE PAGAMENTO	4.110.937,15	352.635,47	3.758.301,68D
197610000	= DESPESAS PAGAS POR EMPENHO	1.690.878,60	2.376,00	1.688.502,60D
197620000	CONSIGNACOES PAGAS	73.144,03	446,79	72.697,24D
197630000	= CONSIGNACOES DO EXERCICIO	76.711,57	6.277,50	70.434,07D
197640000	DESPESAS LIQUIDADAS POR EMPENHO	2.270.202,95	343.535,18	1.926.667,77D
199000000	COMPENSACOES ATIVAS DIVERSAS	4.000,00		4.000,00D
199100000	RESPONSABILIDADES POR VAL., TITULO	4.000,00		4.000,00D
199110000	RESPONSABILIDADES DE TERCEIROS	4.000,00		4.000,00D
199110600	CONTROLE DE ADIANTAMENTOS CONCEDIDO	4.000,00		4.000,00D
199110601	= ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	4.000,00		4.000,00D

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES  
Máximo Prisco Perreira Neves  
Presidente - Matr. 21580

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES  
Sílvia Renato Neves  
Chefe da Contabilidade  
Mat. 21832

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES \* 14/07/2011 AS 10:34 \*  
BALANCETE DA UNIDADE GESTORA  
340400 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO ESPORTE  
00004 - GESTÃO DE FUNDAÇÃO

EXERCICIO: 2011 REFERENCIA: JUNHO  
OPCAO : 3  
DATA : 14/07/2011 PAG.: 3

CONTA	TITULO	SALDO INICIAL	DEBITO ATE O MES	MOVIMENTO DO EXERCICIO CREDITO ATE O MES	SALDO ATUAL
200000000	PASSIVO	1.657.124,84C	63.087.411,23	88.366.807,67	26.936.521,28C
210000000	PASSIVO CIRCULANTE	22.916,53C	2.260.611,23	2.424.789,81	187.095,11C
211000000	DEPOSITOS	9.083,12C	79.421,53	77.158,36	6.819,95C
211100000	CONSIGNACOES	9.083,12C	79.421,53	77.158,36	6.819,95C
211110000	PREVIDENCIA SOCIAL		851,40	851,40	
211110300	= INSS - SERV. PESSOA FISICA E PES		851,40	851,40	
211130000	TESOURO NACIONAL		318,18	318,18	
211130100	I.R. RETIDO NA FONTE		318,18	318,18	
211130103	= I.R.R.F. - TERCEIROS PJ/PF APART		318,18	318,18	
211140000	TESOURO MUNICIPAL	9.083,12C	78.251,95	75.988,78	6.819,95C
211140100	= I.S.S. A RECOLHER	9.083,12C	78.251,95	75.988,78	6.819,95C
212000000	OBRIGACOES EM CIRCULACAO	13.833,41C	2.181.189,70	2.347.631,45	180.275,16C
212100000	OBRIGACOES A PAGAR	13.833,41C	2.181.189,70	2.347.631,45	180.275,16C
212110000	CREDORES POR EMPENHOS LIQUIDADOS	12.883,41C	2.118.739,70	2.286.131,45	180.275,16C
212110100	FORNECEDORES E CREDORES DO EXERCICIO		2.105.925,35	2.286.131,45	180.206,10C
212110101	= FORNECEDORES E CREDORES		2.093.246,35	2.273.221,45	179.975,10C
212110102	= DIARIAS DO EXERCICIO		8.679,00	8.910,00	231,00C
212110103	= ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS NO EXER		4.000,00	4.000,00	
212110200	= FORNECEDORES E CREDORES DE EXERC	12.883,41C	12.814,35		69,06C
212190000	DEBITOS DIVERSOS A PAGAR	950,00C	62.450,00	61.500,00	
212190100	DEBITOS DIVERSOS A PAGAR NO EXERCICIO		61.500,00	61.500,00	
212190102	= AUXILIO FINANCEIRO A PESSOA FISIC		61.500,00	61.500,00	
212190200	= DEBITO DIVERSOS A PAGAR DE EXERC	950,00C	950,00		
240000000	PATRIMONIO LIQUIDO	1.620.374,90C			1.620.374,90C
241000000	PATRIMONIO / CAPITAL	158.246,78C			158.246,78C
241100000	PATRIMONIO	158.246,78C			158.246,78C
243000000	LUCROS OU PREJUICIOS ACUMULADOS	1.462.128,12C			1.462.128,12C
243200000	RESULTADO DE EXERCICIOS ANTERIORES	1.462.128,12C			1.462.128,12C
290000000	PASSIVO COMPENSADO	13.833,41C	60.826.800,00	85.942.017,86	25.129.051,27C
292000000	EXECUCAO ORCAMENTARIA DA DESPESA		22.005.485,27	30.684.731,73	8.679.246,46C
292100000	DISPONIBILIDADE DE CREDITO		12.636.888,33	16.931.888,33	4.295.000,00C
292110000	= CREDITO DISPONIVEL		6.762.600,88	7.486.774,32	724.173,44C
292120000	CREDITO INDISPONIVEL/CONTINGENCIAD		3.022.532,65	4.401.235,98	1.378.703,33C
292120100	= CREDITO BLOQUEADO		990.500,00	990.500,00	
292120200	= CONTENCAO DE CREDITO		1.690.432,66	3.017.212,66	1.326.780,00C
292120600	= RESERVA DO ORGAO (ADM. INDIRETA)		341.599,99	393.523,32	51.923,33C
292130000	DOTACAO UTILIZADO		2.851.754,80	5.043.878,03	2.192.123,23C
292130100	= DOTACAO EMPENHADA A REALIZAR		2.508.219,62	2.704.900,08	196.680,46C
292130200	= DOTACAO LIQUIDADADA		343.535,18	2.338.977,95	1.995.442,77C
292400000	EXECUCAO DA DESPESA		9.368.596,94	13.752.843,40	4.384.246,46C
292410000	EMISSAO DE EMPENHO		9.368.596,94	13.752.843,40	4.384.246,46C
292410100	EMPENHO POR EMISSAO		4.684.298,47	6.876.421,70	2.192.123,23C
292410101	= EMPENHOS A LIQUIDAR		2.508.219,62	2.704.900,08	196.680,46C
292410102	= EMPENHOS LIQUIDADOS A PAGAR-POR		2.167.425,35	2.347.631,45	180.206,10C
292410103	= EMPENHOS LIQUIDADOS E PAGOS-POR		8.653,50	1.823.890,17	1.815.236,67C

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES  
Carlos Augusto Chagnudo Roynard  
Superintendente Administrativo/Financeiro  
Mat. 21721

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES  
Sílvia Renato Neves  
Chefe da Contabilidade  
Mat. 21832

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES \* 14/07/2011 AS 10:34 \*  
BALANCETE DA UNIDADE GESTORA  
340400 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO ESPORTE  
00004 - GESTÃO DE FUNDAÇÃO

EXERCICIO: 2011 REFERENCIA: JUNHO  
OPCAO : 3  
DATA : 14/07/2011 PAG.: 4

CONTA	TITULO	SALDO INICIAL	DEBITO ATE O MES	MOVIMENTO DO EXERCICIO CREDITO ATE O MES	SALDO ATUAL
292410400	EMPENHOS POR CREDORES		4.684.298,47	6.876.421,70	2.192.123,23C
292410401	= VALORES A LIQUIDAR		2.508.219,62	2.704.900,08	196.680,46C
292410402	= VALORES LIQUIDADOS A PAGAR-POR C		2.167.425,35	2.347.631,45	180.206,10C
292410403	= VALORES PAGOS-POR CREDOR		8.653,50	1.823.890,17	1.815.236,67C
293000000	EXECUCAO DE PROGRAMACAO FINANCEIRA		38.452.092,12	49.294.497,65	10.842.405,53C
293100000	CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO		36.264.624,92	46.842.041,69	10.577.416,77C
293110000	COTAS FINANCEIRAS		15.156.719,96	21.439.136,73	6.282.416,77C
293110100	COTA DE DESPESA ORCAMENTARIA		12.636.888,33	16.931.888,33	4.295.000,00C
293110101	= COTA DE DESPESA A FIXAR		4.401.235,98	7.317.532,65	2.916.296,67C
293110103	= COTA DE DESPESA DISPONIVEL A EMP		2.361.364,90	169.241,67	2.192.123,23D
293110104	= COTA DE DESPESA EMPENHADA		2.508.219,62	2.704.900,08	196.680,46C
293110105	= CRONOGRAMA ORCAMENTARIO EXECUTAD		343.535,18	2.338.977,95	1.995.442,77C
293110109	= COTA FINANCEIRA INDISPONIVEL		3.022.532,65	4.401.235,98	1.378.703,33C
293110400	CONTROLE DE SOLICITACAO DE COTAS		2.519.831,63	4.507.248,40	1.987.416,77C
293110401	= COTAS EMPENHADAS A LIQUIDAR		2.176.296,45	2.458.943,62	282.647,17C
293110402	= COTAS LIQUIDADAS A SOLICITAR		343.535,18	2.048.304,78	1.704.769,60C
293120000	COTA ORCAMENTARIA		21.107.904,96	25.402.904,96	4.295.000,00C
293120200	= COTA DISPONIVEL A REQUISITAR		7.397.680,68	7.722.647,69	324.967,01C
293120300	= COTA RESERVADA PARA FUTURO EMPEN		3.488.244,92	3.885.351,35	397.106,43C
293120400	= COTA LIBERADA P/ EMPENHAMENTO		2.515.148,24	2.517.248,24	2.100,00C
293120500	= COTA EMPENHADA A LIQUIDAR		2.508.219,62	2.704.900,08	196.680,46C
293120600	= COTA LIQUIDADADA A PAGAR		2.167.425,35	2.347.631,45	180.206,10C
293120700	= COTA PAGADA		8.653,50	1.823.890,17	1.815.236,67C
293120900	= COTA INDISPONIVEL		3.022.532,65	4.401.235,98	1.378.703,33C
293200000	CONTRAPARTIDA DISP. FINANCEIRA P/		14.348,59		14.348,59C
293300000	OBRIGACOES A PAGAR		2.187.467,20	2.438.107,37	250.640,17C
293310000	OBRIGACOES A PAGAR POR FONTE NO EX		2.173.702,85	2.424.343,02	250.640,17C
293310100	= OBRIGACOES A PAGAR DO EXERCICIO		2.167.425,35	2.347.631,45	180.206,10C

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES  
Carlos Augusto Chagnudo Roynard  
Superintendente Administrativo/Financeiro  
Mat. 21721

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES  
Sílvia Renato Neves  
Chefe da Contabilidade  
Mat. 21832

293310200 = CONSIGNACOES		6.277,50	76.711,57	70.434,07C
293320000 OBRIGACOES A PAGAR POR FONTE - RES		13.764,35	13.764,35	
293320100 = RESTOS A PAGAR - EXERCICIO ANTER		13.764,35		13.764,35D
293320900 * = CONTRAPARTIDA DE OBRIGACOES			13.764,35	13.764,35C
295000000 EXECUCAO DE RESTOS A PAGAR (NOTA DE	13.833,41C	13.764,35	13.764,35	13.833,41C
295200000 RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	13.833,41C	13.764,35	13.764,35	13.833,41C
295210000 EXECUCAO RP PROCESSADOS	13.833,41C	13.764,35	13.764,35	13.833,41C
295210100 RP PROCESSADOS A PAGAR	13.833,41C	13.764,35		69,06C
295210101 = RP PROCESSADOS A PAGAR - NE	13.833,41C	13.764,35		69,06C
295210200 RP PROCESSADOS PAGO			13.764,35	13.764,35C
295210201 = RP PROCESSADOS PAGO - NE			13.764,35	13.764,35C
297000000 OUTROS CONTROLES		355.458,26	5.945.024,13	5.589.566,87C
297500000 CONTROLE DE TRIBUTOS - DIRF		2.822,79	1.834.086,98	1.831.264,19C
297510000 = CONTROLE DE FORNECEDOR PAGO		2.822,79	1.832.917,40	1.830.094,61C
297520000 = CONTROLE DE IRRF - DIRF			318,18	318,18C
297560000 = CONTROLE DE INSS (RETIDO PESSOA			851,40	851,40C
297600000 CONTROLE DE PAGAMENTO		352.635,47	4.110.937,15	3.758.301,68C

*Silvio Renato Neves*  
FUNDACAO MUNICIPAL DE ESPORTES  
Chefe da Contabilidade  
Mat. 21832

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES \* 14/07/2011 AS 10:34 \*  
BALANCETE DA UNIDADE GESTORA  
340400 - FUNDACAO MUNICIPAL DO ESPORTE  
00004 - GESTAO DE FUNDACAO  
EXERCICIO: 2011 OPCA0 : 3  
REFERENCIA: JUNHO  
DATA : 14/07/2011 PAG.: 5

CONTA	TITULO	SALDO INICIAL	MOVIMENTO DO EXERCICIO		SALDO ATUAL
			DEBITO ATE O MES	CREDITO ATE O MES	
297610000 = DESPESAS PAGAS POR EMPENHO			2.376,00	1.690.878,60	1.688.502,60C
297620000 = CONSIGNACOES PAGAS POR FONTE			446,79	73.144,03	72.697,24C
297630000 = CONSIGNACOES DO EXERCICIO			6.277,50	76.711,57	70.434,07C
297640000 = DESPESAS LIQUIDADAS POR EMPENHO			343.535,18	2.270.202,95	1.926.667,77C
299000000 COMPENSACOES PASSIVAS DIVERSAS				4.000,00	4.000,00C
299100000 TITULOS E VALORES SOB RESPONSABILIDADE				4.000,00	4.000,00C
299120000 = CONTROLE DE ADIANTAMENTO P/NE				4.000,00	4.000,00C
300000000 DESPESA			2.338.977,95	343.535,18	1.995.442,77D
330000000 DESPESAS CORRENTES			2.274.861,28	343.535,18	1.931.326,10D
333000000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES			2.274.861,28	343.535,18	1.931.326,10D
333500000 TRANSF. A INSTIT. PRIVADAS S/FINS			75.000,00		75.000,00D
333504300 SUBVENCOES SOCIAIS - TRANSF.INST.F			75.000,00		75.000,00D
333504303 = SUBVENCOES A ENTIDADES DE EDUCAC			75.000,00		75.000,00D
333900000 APLICACOES DIRETAS			2.199.861,28	343.535,18	1.856.326,10D
333901400 DIARIAS - CIVIL			6.534,00		6.534,00D
333901414 DIARIAS NO PAIS - PESSOAL CIVIL			6.534,00		6.534,00D
333903000 MATERIAL DE CONSUMO			76.238,00		76.238,00D
333903004 MATERIAL EDUCATIVO, ESPORTIVO E DI			68.238,00		68.238,00D
333903064 DESPESA DE PRONTO PAGAMENTO			8.000,00		8.000,00D
333903100 PREMIACOES CULT.ART.CIENT.DESP. E			4.000,00		4.000,00D
333903101 PREMIACOES CULT.ART.CIENT.DESP. E			4.000,00		4.000,00D
333903200 MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA			68.775,00		68.775,00D
333903211 BRINDES E MATERIAL PROMOCIONAL			68.775,00		68.775,00D
333903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PES			7.740,00		7.740,00D
333903627 SERVICOS DE COMUNICACAO EM GERAL			7.740,00		7.740,00D
333903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSO			1.751.049,28	338.335,18	1.412.714,10D
333903916 SERV. DE MANUT. E CONS. DE BENS IM			38.237,50	10.925,00	27.312,50D
333903917 SERV. DE MANUT. E CONS. DE MAQ. E			15.805,53		15.805,53D
333903923 FESTIVIDADES E HOMENAGENS			368.407,50	68.050,00	300.357,50D
333903959 SERVICOS DE AUDIO, VIDEO E FOTO			7.600,00		7.600,00D
333903974 SERVICOS DE TRANSPORTES			550.373,75	204.735,18	345.638,57D
333903978 SERVICOS DE LIMPEZA E CONSERVACAO			6.900,00		6.900,00D
333903999 OUTROS SERVICOS E ENCARGOS - PESSO			763.725,00	54.625,00	709.100,00D
333904100 CONTRIBUICOES			224.025,00		224.025,00D
333904101 = CONTRIBUICOES			224.025,00		224.025,00D
333904800 OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESS			61.500,00	5.200,00	56.300,00D
333904801 AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FIS			61.500,00	5.200,00	56.300,00D
340000000 DESPESAS DE CAPITAL			64.116,67		64.116,67D
344000000 INVESTIMENTOS			64.116,67		64.116,67D
344900000 APLICACOES DIRETAS			64.116,67		64.116,67D
344905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			64.116,67		64.116,67D
344905210 APARELHOS E EQUIPOS P/ESPORTES E			64.116,67		64.116,67D
344905299 OUTROS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PE			56.266,67		56.266,67D
400000000 RECEITA			7.850,00		7.850,00D
410000000 RECEITAS CORRENTES				14.348,59	14.348,59C
				14.348,59	14.348,59C

*Carlos Augusto Sanguedo Boynard*  
FUNDACAO MUNICIPAL DE ESPORTES  
Superintendente Administrativo/Financeiro  
Mat. 21721

*Magno Pires Pereira Neves*  
FUNDACAO MUNICIPAL DE ESPORTES  
Presidente - Matr 21580

*Silvio Renato Neves*  
FUNDACAO MUNICIPAL DE ESPORTES  
Chefe da Contabilidade  
Mat. 21832

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES \* 14/07/2011 AS 10:34 \*  
BALANCETE DA UNIDADE GESTORA  
340400 - FUNDACAO MUNICIPAL DO ESPORTE  
00004 - GESTAO DE FUNDACAO  
EXERCICIO: 2011 OPCA0 : 3  
REFERENCIA: JUNHO  
DATA : 14/07/2011 PAG.: 6

CONTA	TITULO	SALDO INICIAL	MOVIMENTO DO EXERCICIO		SALDO ATUAL
			DEBITO ATE O MES	CREDITO ATE O MES	
413000000 RECEITA PATRIMONIAL				14.348,59	14.348,59C
413200000 RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS				14.348,59	14.348,59C
413250000 REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS				14.348,59	14.348,59C
413250200 REMUN. DE DEP. DE REC.NAO VINCULAD				14.348,59	14.348,59C
413250299 REMUNERACAO DE OUTROS DEPOS. DE RE				14.348,59	14.348,59C
500000000 RESULTADO DIMINUTIVO DO EXERCICIO			152.052,78	728,52	151.324,26D
520000000 RESULTADO EXTRA-ORCAMENTARIO			152.052,78	728,52	151.324,26D
523000000 DECRESCIMOS PATRIMONIAIS			152.052,78	728,52	151.324,26D
523100000 DESINCORPORACOES DE ATIVOS			152.052,78	728,52	151.324,26D
523120000 BAIXA DE BENS MOVEIS			152.052,78	728,52	151.324,26D
523120200 BENS DE ESTOQUE			152.052,78	728,52	151.324,26D
523120201 CONSUMO POR REQUISICAO			75.277,78	728,52	74.549,26D
523120202 CONSUMO IMEDIATO			76.775,00		76.775,00D
600000000 RESULTADO AUMENTATIVO DO EXERCICIO			2.822,79	2.120.880,81	2.118.058,02C
610000000 RESULTADO ORCAMENTARIO			2.822,79	2.043.216,65	2.040.393,86C
612000000 INTERFERENCIAS ATIVAS			2.822,79	1.834.086,98	1.831.264,19C
612100000 TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBID			2.822,79	1.834.086,98	1.831.264,19C
612120000 REPASSE RECEBIDO			2.822,79	1.834.086,98	1.831.264,19C
612120100 = REPASSE FINANCEIRO RECEBIDO			2.822,79	1.834.086,98	1.831.264,19C
613000000 MUTACOES ATIVAS				209.129,67	209.129,67C
613100000 INCORPORACOES DE ATIVOS				209.129,67	209.129,67C
613110000 AQUISICOES DE BENS				209.129,67	209.129,67C
613110200 BENS MOVEIS				209.129,67	209.129,67C
613110201 BENS MOVEIS DE USO PERMANENTE				64.116,67	64.116,67C
613110202 BENS DE ESTOQUE				145.013,00	145.013,00C
620000000 RESULTADO EXTRA-ORCAMENTARIO				77.664,16	77.664,16C
623000000 ACRESCIMOS PATRIMONIAIS				77.664,16	77.664,16C
623100000 INCORPORACOES DE ATIVOS				77.664,16	77.664,16C
623170000 INCORPORACAO DE DIREITOS				77.664,16	77.664,16C
623171700 DIVERSOS RESPONSAVEIS (INCORPORACA				77.664,16	77.664,16C

RESUMO :  
 ATIVO = 26.922.160,86D  
 PASSIVO = 26.936.521,28C  
 DESPESA = 1.995.442,77D  
 RECEITA = 14.348,59C  
 RESULTADO DIMINUTIVO DO EXERCICIO = 151.324,26D  
 RESULTADO AUMENTATIVO DO EXERCICIO = 2.118.058,02C

*Silvio Renato Neves*  
FUNDACAO MUNICIPAL DE ESPORTES  
Chefe da Contabilidade  
Mat. 21832

*Magno Pires Pereira Neves*  
FUNDACAO MUNICIPAL DE ESPORTES  
Presidente - Matr 21580

*Carlos Augusto Sanguedo Boynard*  
FUNDACAO MUNICIPAL DE ESPORTES  
Superintendente Administrativo/Financeiro  
Mat. 21721

**Coordenadoria de Infraestrutura**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
OBRAS E URBANISMO**EMPRESA MUNICIPAL DE TRANSPORTES**JULGAMENTOS REF.: JUNHO/2011.  
JARI - Junta Administrativa de Recursos de Infrações.  
EMUT - Empresa Municipal de Transportes.**RECURSOS DEFERIDOS**

PROCESSO	Nº AUTO	PROCESSO	Nº AUTO
1873/07	H28920164	557/11	H28993047
076/11	H29193912	589/11	H29212042
198/11	H29208586	608/11	H29198943
334/11	H29211415	612/11	H29211214
391/11	H29197906	613/11	H29207023
407/11	H29187466	635/11	H28999344
540/11	H29211594	637/11	H29204910
541/11	H29209433	641/11	H29210426
542/11	H29207626	654/11	H29194867
543/11	H29199442	655/11	H29209873
545/11	H29200643	661/11	H29212657

**RECURSOS INDEFERIDOS**

108/11	H29181896	590/11	H29208352
109/11	H29177170	592/11	H29208021
110/11	H29181897	595/11	H28733185
207/11	H29209131	596/11	H28947296
208/11	H29208519	597/11	H28924879
348/11	H29212655	600/11	H29207800
515/11	H29205047	602/11	H29207243
552/11	H29204716	638/11	H29186809
568/11	H29208099	639/11	H29186568
569/11	H29211287	642/11	H28988524
570/11	H29212016	644/11	H28992891
577/11	H29207420	660/11	H29212660
588/11	H29197366		

Campos dos Goytacazes, 18 de JULHO de 2011.

**Marcos Barbosa Carvalho - Presidente da JARI**

Id: 1164597

**PORTARIA N.º 251/2011.****Campos dos Goytacazes, 14 de julho de 2011.**

O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Transportes, no uso legal de suas atribuições.

**CONSIDERANDO** que compete à EMUT gerenciar, disciplinar, fiscalizar e autorizar os serviços de transporte coletivo de passageiros no Município de Campos dos Goytacazes;**CONSIDERANDO** ainda, a competência da EMUT, na emissão de passes livres para transporte gratuito de passageiros nos ônibus que trafegam nas linhas urbanas e distritais do Município, nos termos da Lei Orgânica Municipal, lei 8.899/94 e lei n.º 8.120/2009;**CONSIDERANDO** que, diariamente, o referido benefício tem sido procurado por um grande número de pessoas que não se enquadram nos critérios estabelecidos na lei, ocasionando um congestionamento nos agendamentos de perícia médica, prejudicando o bom andamento dos serviços internos, bem como aqueles que realmente fazem jus ao passe livre;**CONSIDERANDO** a necessidade de se estabelecer critérios mais objetivos nos procedimentos que antecedem a emissão daqueles passes, visando atender, tão somente, as pessoas que se enquadram na legislação, buscando ainda, maior eficiência e credibilidade nas emissões daquelas credenciais;**RESOLVE:****Art. 1º - ESTABELECE**r a seguinte sistemática de atendimento, a qual deverá ser seguida pelo médico e demais servidores no momento das perícias médicas e demais procedimentos:

I - todas as solicitações de passes livres deverão ser protocoladas junto ao Setor de Passe Livre da Superintendência Técnica da EMUT;

II - só serão aceitos atestados médicos emitidos até 120 (cento e vinte) dias antes da data de protocolo junto à EMUT;

III - as fotografias deverão ser atualizadas, isto é, recentes;

IV - o critério para a concessão do passe livre deverá ser baseado no rol taxativo disposto no artigo 4º do Decreto Federal n.º 3.298 de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo artigo 70, do Decreto Federal 5.296, de 02 de dezembro de 2004, que regulamenta a Lei n.º 7.853, de 24 de outubro de 1989, que dispõe sobre a Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência.

V - fica vedada a emissão de passe livre de caráter permanente;

VI - nos casos de seqüelas irreversíveis serão concedidos passes livres de caráter provisório, com validade de 12 (doze) meses, devendo ser inserida no passe a data final de validade. Faltando 10 (dez) dias para expirar a validade, o beneficiário deverá providenciar sua renovação junto à EMUT;

VII - nos casos de concessão de passe livre para tratamento terapêutico e/ou educacional, nos termos do artigo 253, V, da Lei Orgânica Municipal, fica mantida a concessão por um período de 6 (seis) meses, e, nos casos de doenças crônicas, por um período de 12 (doze) meses;

VIII - todos os atestados e demais documentos deverão ser preenchidos com letra legível e assinados invariavelmente pelos médicos;

IX - no caso de enfermidade descrita em linguagem incompreensível para leigos, deverá ser informada, de forma mais sucinta possível, a doença a que se refere.

**Art. 2º** - Para fins de recadastramento, ficam convocados todos os portadores de Passes Permanentes, para comparecerem à EMUT até o dia 31 de dezembro de 2011.**Art. 3º** - A partir de 1º de janeiro de 2012, todos os passes permanentes perderão sua validade.**Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**Paulo Roberto Mósso Silva**  
Dir. Presidente

Id: 1164598

**PORTARIA N.º 252/2011.****Campos dos Goytacazes, 15 de julho de 2011.**

O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Transportes, no uso legal de suas atribuições.

**CONSIDERANDO** que compete à EMUT gerenciar, disciplinar, fiscalizar e autorizar os serviços de transporte coletivo de passageiros no Município de Campos dos Goytacazes;**CONSIDERANDO** que, por meio da Portaria n.º 248/2011, determinados pretensos permissivos foram excluídos do processo de legalização do SETAMP, em virtude de ausência de documentação pessoal, nos termos da Lei n.º 8.169, de 30 de junho de 2010;**CONSIDERANDO** que a verificação da documentação pessoal compreende tarefa a cargo do Departamento de Transporte Alternativo, de maneira a não se cometer injustiça com quem quer que seja;**CONSIDERANDO** a constatação de que alguns nomes foram incluídos naquela portaria de forma indevida e equivocada, o que foi confirmado pela Superintendência Técnica da EMUT;**RESOLVE:****Art. 1º - RECONSIDERAR** a exclusão dos pretensos permissivos abaixo elencados, devolvendo aos mesmos todas as oportunidades que por ventura lhes foram tiradas, ficando tal verificação, a critério da Superintendência Técnica da EMUT.- EDIMILSON ANDRADE SILVA.  
- LUIZ CARLOS BARBOSA.**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**Paulo Roberto Mósso Silva**  
Dir. Presidente

Id: 1164599

**PORTARIA N.º 253/2011.****Campos dos Goytacazes, 14 de julho de 2011.**

O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Transportes, no uso legal de suas atribuições.

**CONSIDERANDO** que compete à EMUT gerenciar, disciplinar, fiscalizar e autorizar os serviços de transporte alternativo de passageiros no Município de Campos dos Goytacazes;**CONSIDERANDO** a necessidade de dar continuidade ao procedimento de legalização provisória do Serviço de Transporte Alternativo Municipal de Passageiros - SETAMP, previsto na Lei Municipal n.º 8.169, de 30 de junho de 2010;**CONSIDERANDO** que a convocação dos pretensos permissivos previamente cadastrados, realizada por meio da Portaria n.º 001, de 11 de janeiro de 2011, teve seu período expirado;**RESOLVE:****Art. 1º - AUTORIZAR** a pessoa abaixo elencada a operar, a título precário, até a efetiva implantação do Serviço de Transporte Alternativo Municipal de Passageiros - SETAMP, na linha Santa Rosa X Jôquei, cuja tarifa máxima e respectivo itinerário encontram-se compreendidos na presente Portaria.

1. EDIMILSON ANDRADE SILVA, CNH 01941360090.

**Parágrafo único** - Os veículos utilizados na referida autorização serão aqueles já cadastrados junto ao DTA, e qualquer substituição deverá ser precedida de autorização da EMUT, sob pena de multa e apreensão.**Art. 2º** - O valor máximo da tarifa a ser cobrado do usuário será de R\$ 1,60 (Um real e sessenta centavos), nos termos do Decreto 163/2007.**Art. 3º** - O autorizatário deverá obedecer ao seguinte itinerário: Terminal Urbano SETAMP, Av: Rui Barbosa, Rua: Saturnino Braga, Rua: Dos Goytacazes, Ponte Saturnino De Brito, Av: Francisco Lamêgo, Av: José Carlos Pereira Pinto, Rua: Júlio Armond, Travessa Nº Sº Da Conceição, Av. Santa Rosa, , Rua Juiz Antonio Braga , Rua Cidade Lima, Rua: 20 De Março, Rua: 24 De Novembro, Rua: 24 De Junho, Rua: Projetada A, Rua: 28 De Setembro, Rua: California, Rua: Alcantara, Rua 24 De Junho, Rua "12", Rua "1", Rua "2", Rua: 12, Rua: 24 De Junho, Rua Cidade De Lima, Rua: Juiz Antonio Braga, Av. Santa Rosa, Travessa Nº Sº Da Conceição, Rua: Júlio Armond, Av. Jose Carlos Pereira Pinto, Rua: Mersias Urbano Dos Santos, Rua: Arlindo Gregori Barbeitas, Ponte Saturnino De Brito, Av: Nelson De Souza Oliveira, Av: Rui Barbosa, Terminal SETAMP, Av. 15 De Novembro; Av. Dr Hélon Povoa; Av. 28 De Março; Av. 24 De Outubro; Av. Tarcísio Miranda; Av. Ricardo Quitete; Rua José Bonaparte Vieira; Rua Geraldo Miranda; Rua Antônio João De Faria; Rua Arthur Cardoso Filho; Rua Dr. Arnaldo Viana; Rua Agnaldo Machado; Rua José Bonaparte Vieira; Rua Ricardo Quitete; Rua Tarcísio Miranda; Av. 24 De Outubro; Av. 28 De Março; Av. José Alves De Azevedo; Av. Dr. Hélon Povoa; Av. 15 De Novembro; Terminal SETAMP.**Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**Paulo Roberto Mósso Silva**  
Dir. Presidente

Id: 1164600

**EMPRESA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, OBRAS E URBANIZAÇÃO****ATO DO PRESIDENTE**

O Presidente do Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social - CMHIS, no uso de suas atribuições estabelecidas pela Lei nº 7.989/2007, convoca os membros do Conselho Municipal de Habitação a comparecer na sede da EMHAB para a reunião a realizar-se no dia 21/07/2011 às 18hs, em 1º chamada, e às 18h30min com qualquer número de presentes, que deliberará sobre a seguinte pauta:

1) Aprovação do Regimento interno do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social;  
2) Posse dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal;  
3) Assuntos gerais.**Gustavo Guimarães Pessanha**  
Presidente

Id: 1163488

**Coordenadoria de Ordem Pública****GUARDA CIVIL MUNICIPAL****Portaria n.º 643/2011**O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:****Suspender** por 01 (um) dia o Auxiliar de Vigilância **ROBERT DE SOUZA GONÇALVES**, matrícula 18518, por ter faltado ao plantão, no CRTM, no dia 02/01/11 e apesar de formalmente convocado, renunciou ao seu direito de defesa. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e X- ser assíduo e pontual ao serviço, e o Artigo 145 inciso II - "São penalidades disciplinares: II- Suspensão"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 14 julho de 2011.

**Francisco José Pereira Melo**  
Cmt da GCM**Portaria n.º 644/2011**O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:****Suspender** por 01 (um) dia o Guarda Civil Municipal **JORGE LUIZ DE SOUZA PESSANHA**, matrícula 6961, por ter faltado ao serviço à disposição do plantão, na SEDE DA GCM, no dia 19/12/10 e apesar de formalmente convocado, renunciou ao seu direito de defesa. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e X- ser assíduo e pontual ao serviço, e o Artigo 145 inciso II - "São penalidades disciplinares: II- Suspensão"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 14 julho de 2011.

**Francisco José Pereira Melo**  
Cmt da GCM**Portaria n.º 645/2011**O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:****Suspender** por 01 (um) dia o Guarda Civil Municipal **JORGE LUIZ DE SOUZA PESSANHA**, matrícula 6961, por ter faltado ao serviço à disposição do plantão, na SEDE DA GCM, no dia 21/12/10 e apesar

de formalmente convocado, renunciou ao seu direito de defesa. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e X- ser assíduo e pontual ao serviço, e o Artigo 145 inciso II - "São penalidades disciplinares: II- Suspensão"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 14 julho de 2011.

**Francisco José Pereira Melo**  
Cmt da GCM**Portaria n.º 646/2011**O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:****Suspender** por 01 (um) dia o Guarda Civil Municipal **JORGE LUIZ DE SOUZA PESSANHA**, matrícula 6961, por ter faltado ao serviço à disposição do plantão, na SEDE DA GCM, no dia 23/12/10 e apesar de formalmente convocado, renunciou ao seu direito de defesa. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e X- ser assíduo e pontual ao serviço, e o Artigo 145 inciso II - "São penalidades disciplinares: II- Suspensão"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 14 julho de 2011.

**Francisco José Pereira Melo**  
Cmt da GCM**Portaria n.º 647/2011**O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:****Suspender** por 01 (um) dia o Guarda Civil Municipal **JORGE LUIZ DE SOUZA PESSANHA**, matrícula 6961, por ter faltado ao serviço à disposição do plantão, na SEDE DA GCM, no dia 25/12/10 e apesar de formalmente convocado, renunciou ao seu direito de defesa. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e X- ser assíduo e pontual ao serviço, e o Artigo 145 inciso II - "São penalidades disciplinares: II- Suspensão"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 14 julho de 2011.

**Francisco José Pereira Melo**  
Cmt da GCM**Portaria n.º 648/2011**O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:****Suspender** por 01 (um) dia o Guarda Civil Municipal **JORGE LUIZ DE SOUZA PESSANHA**, matrícula 6961, por ter faltado ao serviço à disposição do plantão, na SEDE DA GCM, no dia 27/12/10 e apesar de formalmente convocado, renunciou ao seu direito de defesa. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e X- ser assíduo e pontual ao serviço, e o Artigo 145 inciso II - "São penalidades disciplinares: II- Suspensão"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 14 julho de 2011.

**Francisco José Pereira Melo**  
Cmt da GCM**Portaria n.º 649/2011**O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:****Suspender** por 01 (um) dia o Guarda Civil Municipal **JORGE LUIZ DE SOUZA PESSANHA**, matrícula 6961, por ter faltado ao serviço à disposição do plantão, na SEDE DA GCM, no dia 29/12/10 e apesar de formalmente convocado, renunciou ao seu direito de defesa. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e X- ser assíduo e pontual ao serviço, e o Artigo 145 inciso II - "São penalidades disciplinares: II- Suspensão"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 14 julho de 2011.

**Francisco José Pereira Melo**  
Cmt da GCM**Portaria n.º 650/2011**O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:****Suspender** por 01 (um) dia o Guarda Civil Municipal **JORGE LUIZ DE SOUZA PESSANHA**, matrícula 6961, por ter faltado ao serviço à disposição do plantão, na SEDE DA GCM, no dia 31/12/10 e apesar de formalmente convocado, renunciou ao seu direito de defesa. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e X- ser assíduo e pontual ao serviço, e o Artigo 145 inciso II - "São penalidades disciplinares: II- Suspensão"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 14 julho de 2011.

**Francisco José Pereira Melo**  
Cmt da GCM**Portaria n.º 651/2011**O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:****Suspender** por 01 (um) dia o Guarda Civil Municipal **JORGE LUIZ DE SOUZA PESSANHA**, matrícula 6961, por ter faltado ao serviço à disposição do plantão, na SEDE DA GCM, no dia 02/01/11 e apesar de formalmente convocado, renunciou ao seu direito de defesa. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e X- ser assíduo e pontual ao serviço, e o Artigo 145 inciso II - "São penalidades disciplinares: II- Suspensão"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 14 julho de 2011.

**Francisco José Pereira Melo**  
Cmt da GCM**Portaria n.º 652/2011**O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:****Suspender** por 01 (um) dia o Guarda Civil Municipal **JORGE LUIZ DE SOUZA PESSANHA**, matrícula 6961, por ter faltado ao serviço à disposição do plantão, na SEDE DA GCM, no dia 04/01/11 e apesar de formalmente convocado, renunciou ao seu direito de defesa. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e X- ser assíduo e pontual ao serviço, e o Artigo 145 inciso II - "São penalidades disciplinares: II- Suspensão"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 14 julho de 2011.

**Francisco José Pereira Melo**  
Cmt da GCM





**Portaria nº. 698/2011**

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

**Suspender** por 01 (um) dia o Guarda Civil Municipal **CLAUDIO RANGEL GOMES**, matrícula 14469, por ter faltado ao serviço à disposição do plantão, na SEDE DA GCM, no dia 01/10/10, e apesar de formalmente convocado, renunciou ao seu direito de defesa. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e X- ser assíduo e pontual ao serviço, e o Artigo 145 inciso II - "São penalidades disciplinares: II- Suspensão"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 14 julho de 2011.

**Francisco José Pereira Melo**  
Cmt da GCM

**Portaria nº. 699/2011**

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

**Suspender** por 01 (um) dia o Guarda Civil Municipal **CLAUDIO RANGEL GOMES**, matrícula 14469, por ter faltado ao plantão, no JARDIM SÃO BENEDITO, no dia 08/10/10, e apesar de formalmente convocado, renunciou ao seu direito de defesa. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e X- ser assíduo e pontual ao serviço, e o Artigo 145 inciso II - "São penalidades disciplinares: II- Suspensão"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 14 julho de 2011.

**Francisco José Pereira Melo**  
Cmt da GCM

**Portaria nº. 700/2011**

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

**Suspender** por 01 (um) dia o Guarda Civil Municipal **CLAUDIO RANGEL GOMES**, matrícula 14469, por ter faltado ao plantão, no JARDIM SÃO BENEDITO, no dia 28/10/10, e apesar de formalmente convocado, renunciou ao seu direito de defesa. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e X- ser assíduo e pontual ao serviço, e o Artigo 145 inciso II - "São penalidades disciplinares: II- Suspensão"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 14 julho de 2011.

**Francisco José Pereira Melo**  
Cmt da GCM

**Portaria nº. 701/2011**

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

**Suspender** por 01 (um) dia o Guarda Civil Municipal **CLAUDIO RANGEL GOMES**, matrícula 14469, por ter faltado ao plantão, no JARDIM SÃO BENEDITO, no dia 07/12/10, e apesar de formalmente convocado, renunciou ao seu direito de defesa. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e X- ser assíduo e pontual ao serviço, e o Artigo 145 inciso II - "São penalidades disciplinares: II- Suspensão"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 14 julho de 2011.

**Francisco José Pereira Melo**  
Cmt da GCM

**Portaria nº. 702/2011**

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

**Suspender** por 01 (um) dia o Guarda Civil Municipal **CLAUDIO RANGEL GOMES**, matrícula 14469, por ter faltado ao plantão, no JARDIM SÃO BENEDITO, no dia 01/11/10, e apesar de formalmente convocado, renunciou ao seu direito de defesa. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e X- ser assíduo e pontual ao serviço, e o Artigo 145 inciso II - "São penalidades disciplinares: II- Suspensão"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 14 julho de 2011.

**Francisco José Pereira Melo**  
Cmt da GCM

**Portaria nº. 703/2011**

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

**Suspender** por 01 (um) dia o Guarda Civil Municipal **CLAUDIO RANGEL GOMES**, matrícula 14469, por ter faltado ao plantão, no JARDIM SÃO BENEDITO, no dia 21/11/10, e apesar de formalmente convocado, renunciou ao seu direito de defesa. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e X- ser assíduo e pontual ao serviço, e o Artigo 145 inciso II - "São penalidades disciplinares: II- Suspensão"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 14 julho de 2011.

**Francisco José Pereira Melo**  
Cmt da GCM

**Portaria nº. 704/2011**

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

**Suspender** por 01 (um) dia o Guarda Civil Municipal **CLAUDIO RANGEL GOMES**, matrícula 14469, por ter faltado ao plantão, no JARDIM SÃO BENEDITO, no dia 25/11/10, e apesar de formalmente convocado, renunciou ao seu direito de defesa. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e X- ser assíduo e pontual ao serviço, e o Artigo 145 inciso II - "São penalidades disciplinares: II- Suspensão"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 14 julho de 2011.

**Francisco José Pereira Melo**  
Cmt da GCM

**Portaria nº. 705/2011**

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

**Suspender** por 01 (um) dia a Auxiliar de Vigilância **CÁTIA GUIMARAES DE OLIVEIRA**, matrícula 18680, por ter faltado ao plantão, na CRECHE ESCOLA DE SANTA MARIA, no dia 31/01/11, e ao ser ouvida a respeito, não comprovou o alegado. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres

do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e X- ser assíduo e pontual ao serviço, e o Artigo 145 inciso II - "São penalidades disciplinares: II- Suspensão"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 14 julho de 2011.

**Francisco José Pereira Melo**  
Cmt da GCM

**Portaria nº. 706/2011**

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

**Suspender** por 01 (um) dia a Auxiliar de Vigilância **CÁTIA GUIMARAES DE OLIVEIRA**, matrícula 18680, por ter faltado ao plantão, na CRECHE ESCOLA DE SANTA MARIA, no dia 14/02/11, e ao ser ouvida a respeito, apresentou motivo não justificável. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e X- ser assíduo e pontual ao serviço, e o Artigo 145 inciso II - "São penalidades disciplinares: II- Suspensão"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 14 julho de 2011.

**Francisco José Pereira Melo**  
Cmt da GCM

**Portaria nº. 707/2011**

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

**Suspender** por 01 (um) dia a Auxiliar de Vigilância **CÁTIA GUIMARAES DE OLIVEIRA**, matrícula 18680, por ter faltado ao plantão, na CRECHE ESCOLA DE SANTA MARIA, no dia 15/02/11, e ao ser ouvida a respeito, apresentou motivo não justificável. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e X- ser assíduo e pontual ao serviço, e o Artigo 145 inciso II - "São penalidades disciplinares: II- Suspensão"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 14 julho de 2011.

**Francisco José Pereira Melo**  
Cmt da GCM

**Portaria nº. 708/2011**

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

**Suspender** por 01 (um) dia a Auxiliar de Vigilância **CÁTIA GUIMARAES DE OLIVEIRA**, matrícula 18680, por ter faltado ao plantão, na CRECHE ESCOLA DE SANTA MARIA, no dia 16/02/11, e ao ser ouvida a respeito, apresentou motivo não justificável. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e X- ser assíduo e pontual ao serviço, e o Artigo 145 inciso II - "São penalidades disciplinares: II- Suspensão"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 14 julho de 2011.

**Francisco José Pereira Melo**  
Cmt da GCM

**Portaria nº. 709/2011**

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

**Suspender** por 01 (um) dia o Guarda Civil Municipal **WILLIAN GUSTAVO NUNES BARCELOS**, matrícula 18560, por ter faltado ao serviço de trânsito, no posto 03, no dia 20/12/10, e ao ser ouvido a respeito, não comprovou o alegado. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e X- ser assíduo e pontual ao serviço, e o Artigo 145 inciso II - "São penalidades disciplinares: II- Suspensão"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 14 julho de 2011.

**Francisco José Pereira Melo**  
Cmt da GCM

**Portaria nº. 710/2011**

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

**Suspender** por 01 (um) dia o Guarda Civil Municipal **WILLIAN GUSTAVO NUNES BARCELOS**, matrícula 18560, por ter faltado ao serviço de trânsito, no dia 24/12/10, e ao ser ouvido a respeito, não comprovou o alegado. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e X- ser assíduo e pontual ao serviço, e o Artigo 145 inciso II - "São penalidades disciplinares: II- Suspensão"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 14 julho de 2011.

**Francisco José Pereira Melo**  
Cmt da GCM

**Portaria nº. 711/2011**

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

**Suspender** por 01 (um) dia o Guarda Civil Municipal **WILLIAN GUSTAVO NUNES BARCELOS**, matrícula 18560, por ter faltado ao serviço de trânsito, no setor 04, no dia 07/01/11, e ao ser ouvido a respeito, não comprovou o alegado. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e X- ser assíduo e pontual ao serviço, e o Artigo 145 inciso II - "São penalidades disciplinares: II- Suspensão"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 14 julho de 2011.

**Francisco José Pereira Melo**  
Cmt da GCM

Id: 1164530

**POSTURA MUNICIPAL**

PORTARIA 002/2011

O Diretor de Fiscalização de Posturas da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Definir período de inscrição para os ambulantes que desejarem exercer a atividade, na Avenida Alberto Torres, Rua Barão do Amazonas, Avenida XV de Novembro e Avenida Rui Barbosa, no período dos festejos do Padroeiro da cidade, do dia 04 a 07 de Agosto de 2011, bem como divulgar exigências para o referido comércio eventual:

I- Período de inscrição

Dia: 21 de julho de 2011 pelo telefone (22) 27233781 - 27330510  
Horário: De 09h às 12h e De 13h às 16h, enquanto existirem vagas  
Confirmação da Inscrição e sorteio dos locais: 26 de julho de 2011  
Horário: De 09h às 12h e De 13h às 16h  
Local: Fiscalização de Posturas, situada na rua Riachuelo, nº 523 - Turf Club  
Número de vagas disponíveis: 100 distribuídas conforme item III

II- Escolha de local

No ato da confirmação da Inscrição, o inscrito exercerá direito de escolha com base em sorteio.

III-As vagas estarão assim distribuídas:

1.Bebidas, salgados, churrascos, caldo de cana, acarajé, pizzas, etc.- 50

2.Artesanatos - 10 vagas  
3.pipoca - 10 vagas  
4.Churros - 06 vagas  
5.Crepe - 04 vagas  
6.Maça do Amor - 06 vagas  
7.Caip Fruta - 10 vagas  
8.A gua de Coco - 04 vagas

IV-Modelo de Barraca

Serão padronizadas, cores branca, vermelha, verde ou azul, exceto para churros, pipoca, crepe, caip fruta e água de coco, os quais utilizarão o padrão de suas estruturas.

V- Dimensão dos espaços a serem ocupados pelas barracas

Serão demarcados os espaços com extensão de 3m x 3m, sendo vedada a colocação de barracas e/ou carrinhos que excedam a essas dimensões.

VI - Restrições

Não será permitida a venda de bebidas em embalagens de vidro, tampouco a utilização de copos de vidro.

As inscrições estarão franqueadas somente para os ambulantes devidamente cadastrados na Fiscalização de Posturas de Campos dos Goytacazes/RJ

VII- Montagem das barracas

A montagem das barracas nos locais escolhidos será permitida a partir de 03 de Agosto de 2011 às 16:00h

VIII- No ato da inscrição o ambulante deverá apresentar:

01 (uma) foto 3 x 4 recente

Original da Identidade e do CPF

01 (um) crachá de identificação para ser preenchido no dia da confirmação da inscrição

Campos dos Goytacazes, 15 julho de 2011.

Francisco de Oliveira Balbi  
Diretor de Fiscalização de Posturas

Republicada por incorreção

Id: 1164492

## AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO

### Coordenadoria de Planejamento e Gestão

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

##### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2011

O Pregoeiro do Fundo Municipal de Saúde, com fulcro no art. 4º da Lei 10.520/02, no uso de suas atribuições, torna público e comunica aos interessados que a licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 039/2011, que iria acontecer no dia 07/07/2011, será realizada no dia 21/07/2011 às 9h (nove horas).

Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de material de consumo hospitalar para atender à Secretaria Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes, Fundação Dr. Geraldo da Silva Venâncio e Fundação Dr. João Barcellos Martins.

Campos dos Goytacazes, 18 de julho de 2011.

**Eferson Rodrigues Faisca**  
Pregoeiro

Id: 1164222

##### AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2011

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes torna público e comunica aos interessados que fica **ADIADA "SINE DIE"** a licitação, modalidade **Pregão Presencial nº 020/2011**, que estava marcada para o dia 21/07/2011 às 10h.

**Objeto:** registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos de proteção individual - EPI e material de construção civil para atender ao Projeto de Construção Civil para mulheres "Elas em Ação".

**Motivo:** Alterações no Termo de Referência.

Campos dos Goytacazes, 15 de julho de 2011.

**José Dalton de Souza Pinto Filho**  
Pregoeiro da PMCG/Re

(Republicado por ter saído com incorreção)

Id: 1164265

### Coordenadoria de Desenvolvimento Econômico

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA

##### EXTRATO DE TERMO DE CONTRIBUIÇÃO Nº 030/2011

TERMO DE CONTRIBUIÇÃO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA E A ASSOCIAÇÃO DE CRIADORES DE OVINOS E CAPRINOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - ACOCERJ.

**PARTES:** MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA E A ASSOCIAÇÃO DE CRIADORES DE OVINOS E CAPRINOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - ACOCERJ.

**OBJETO:** o presente Termo tem como objeto a concessão pelo MUNICÍPIO de contribuição a BENEFICIÁRIA, proporcionando a co-realização da VIII EXPOSIÇÃO ESPECIALIZADA DE OVINOS, em Campos dos Goytacazes, que acontecerá de 04 de julho a 10 de julho do corrente ano, que vem para fortalecer o agronegócio da ovinocultura como alternativa real de desenvolvimento sócio econômico deste município, fomentando a atividade junto à sociedade com interesse cada vez maior em razão do seu grande potencial produtivo e comercial.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

As despesas objeto do presente Termo correrão por conta da **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA**, na seguinte dotação orçamentária:

Programa de trabalho: 1.20.122.0067.2272

Natureza de despesa: 3.3.50.41

**VIGÊNCIA:** 30/09/2011.

**VALOR:** o valor total do presente Termo será pago em parcela única de R\$ 57.560,00 (cinquenta e sete mil, quinhentos e sessenta reais), até o 5º dia após a data da assinatura do presente termo.

**DATA:** 04 de julho de 2011.

Id: 1164463

**DROGAS, DIGA NÃO**

**Coordenadoria de  
Desenvolvimento Social**

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL TEATRO TRIANON  
FUNDAÇÃO TEATRO MUNICIPAL TRIANON  
AVISO DE CONCURSO DE PROJETOS DESERTA**

O Presidente da Comissão de Avaliação de Projetos, no uso de suas atribuições, torna público e comunica aos interessados que o Concurso de Projetos desta Fundação nº 02/2011, abaixo discriminada, foi considerada DESERTA.

Objeto: selecionar Organização da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, como tal qualificada em conformidade com a Lei nº 9.790/99, para celebrar TERMO DE PARCERIA, objetivando a seleção de bailarinos e corpo técnico, implementação e manutenção do Corpo de Baile Municipal de Campos dos Goytacazes..

Campos dos Goytacazes, 15 de julho de 2011.

**Cristiano Campos Simões**  
Presidente

Id: 1164113

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DR. JOÃO BARCELOS MARTINS  
DECISÃO SOBRE RECURSO ADMINISTRATIVO**

**Autuação do Recurso:** 2011.005.011100-4-PA.

**Processo Principal:** 2010.043.000469-P-PR.

**Pregão Presencial:** 065/2010 da FJBM.

**Requerente:** Alphalab Comercial Científica Ltda.

**Objeto:** Recurso Administrativo contra julgamento de impugnação.

**Decisão:** Ausência de previsão Legal - Carência de capacidade postulatória - Parecer da Procuradoria Geral do Município pelo não conhecimento do Recurso - Improcedência do Recurso nos termos da fundamentação contida no parecer nº 192.005/2011-PGM - Parecer disponível para vistas.

Campos dos Goytacazes, 18 de Julho de 2011.

**Glaysiane Rosa das Santos**  
Pregoeira da Fundação Dr. João Barcellos Martins

Id: 1164603

**AVISO DE NECESSIDADE DE REGULARIZAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 023/2011 - FJBM**

**Autuação do Pedido:** 2011.005.011055-0-PA.

**Processo Principal:** 2010.043.000124-0-PR.

**Pregão Presencial SRP:** 023/2011 da FJBM.

**Impugnante:** Leistung Equipamentos Ltda.

**Objeto:** Impugnação ao Pregão nº 023/11.

**Despacho da PGM:** Impugnante deverá anexar, em 05 (cinco) dias, documento comprovando a capacidade do signatário da impugnação para representar a empresa, sob pena de não conhecimento da impugnação.

Campos dos Goytacazes, 18 de Julho de 2011.

**Glaysiane Rosa das Santos**  
Pregoeira da Fundação Dr. João Barcellos Martins

Id: 1164604

**DECISÃO SOBRE SOLICITAÇÃO DE CÓPIAS**

**Autuação do Recurso:** 2011.005.011220-5-PA.

**Processo Principal:** 2010.043.000469-P-PR.

**Pregão Presencial:** 065/2010 da FJBM.

**Requerente:** Alphalab Comercial Científica Ltda.

**Objeto:** Solicitação de cópias.

**Decisão:** Ausência de esclarecimento de finalidade - Carência de amparo legal - Parecer da Procuradoria Geral do Município pelo indeferimento - Improcedência do Pedido nos termos da fundamentação contida no parecer nº 192.006/2011-PGM - Parecer disponível para vistas.

Campos dos Goytacazes, 18 de Julho de 2011.

**Glaysiane Rosa das Santos**  
Pregoeira da Fundação Dr. João Barcellos Martins

Id: 1164605

**EXTRATO DE LICITAÇÃO**

MODALIDADE: Pregão Presencial

NÚMERO: 042/2011

**OBJETO:** Aquisição de materiais do tipo Pré-fabricado (órtese e prótese) para pacientes assistidos pela Secretaria Municipal de Saúde. EMPRESA CONTRATADA:

**ORTOPEDIA SÃO JOSÉ LTDA**

**VALOR:** R\$ 41.750,00 (Quarenta e um mil setecentos e cinquenta reais).

**DATA DO JULGAMENTO:** 08/07/2011

Homologo a presente Licitação.

Campos dos Goytacazes, 08 de Julho de 2011.

**Dr. Paulo Roberto Hirano**  
Secretário Municipal de Saúde

Id: 1164606

SECRETARIA MUNICIPAL DE  
FAMÍLIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso de suas atribuições, convoca os conselheiros para a Assembleia Extraordinária que será realizada no dia 22/07/2011 (sexta-feira), às 9h (1ª convocação) e 9h30 (2ª convocação), no auditório do Miguel Ra-

malho - IFF - Instituto Federal Fluminense Campus - Campos dos Goytacazes - Centro, localizado à Rua. Dr.Siqueira, 273, Parque Dom Bosco com a seguinte pauta:

- 01 - Leitura da Ata da Reunião anterior.
- 02 - Plano Municipal de Assistência Social
- 03 - Reprogramação de saldo de recursos federais 2005 a 2009 e 2010
- 04 - Plano de Providência dos CRAS e CREAS
- 05 - Conferência Municipal de Assistência Social.

Campos dos Goytacazes, 14 de Julho de 2011.

**Renato Gonçalves dos Santos**  
Presidente do CMAS

Id: 1163371

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**Editais de Convocação**

Pelo presente edital a Associação de Apoio à Escola Centro Educacional 29 de Maio convoca todos os funcionários e comunidade escolar para uma Assembleia Ordinária a realizar-se no dia 19 de julho de 2011 às 15h. no auditório da referida Unidade Escolar, com a seguinte pauta: Eleição de prioridades.

Campos dos Goytacazes (RJ), 15 de julho de 2011.

**Joilza Rangel Abreu**  
Secretária Municipal de Educação

Id: 1164191

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES  
EXTRATO DE TERMO DE SUBVENÇÃO SOCIAL Nº 014/2011**

TERMO DE SUBVENÇÃO SOCIAL CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES E O CLUBE ESPORTIVO RIO BRANCO.

**PARTES:** MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES E O CLUBE ESPORTIVO RIO BRANCO.

**OBJETO:** concessão pelo MUNICÍPIO de subvenção social ao SUBVENCIONADO, proporcionando implementação do Projeto Novos Talentos visando a prática de futebol nas categorias infantil e juvenil, atendendo a 120 alunos atletas com idade entre 13 e 17 anos; Natação Infantil atendendo a 80 crianças carentes e objetivando a socialização através da prática de esporte; Projeto Vida Longa visando atender a 60 idosos com prática de alongamento, ginástica localizada, natação e hidroginástica.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**  
As despesas objeto do presente Termo correrão por conta da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES, na seguinte dotação orçamentária:

Programa de trabalho: 27.122.0067.4301.0000  
Natureza de despesa: 3.3.50.43

**VIGÊNCIA:** 31/12/2011.

**VALOR:** o valor total do presente Termo de Subvenção Social será R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais), que será repassado em 07 (sete) parcelas sucessivas de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) mensais, conforme cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho (Anexo I), devendo a primeira ser paga até o 5º dia após a assinatura do presente Termo e as demais até o dia 30 de cada mês subsequente.

**DATA:** 30 de junho de 2011.

**EXTRATO DE TERMO DE SUBVENÇÃO SOCIAL Nº 015/2011**

TERMO DE SUBVENÇÃO SOCIAL CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES E A ONG ESPORTE SEM FRONTEIRAS.

**PARTES:** MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES E A ONG ESPORTE SEM FRONTEIRAS.

**OBJETO:** concessão pelo MUNICÍPIO de subvenção social a SUBVENCIONADA, proporcionando implementação de Projeto aos portadores de necessidades especiais, uma prática mais sistemática e adequada no campo social e dos esportes sem fronteiras.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**  
As despesas objeto do presente Termo correrão por conta da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES, na seguinte dotação orçamentária:

Programa de trabalho: 27.122.0067.4301.0000  
Natureza de despesa: 3.3.50.43

**VIGÊNCIA:** 31/12/2011.

**VALOR:** o valor total do presente Termo de Subvenção Social será R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais), que será repassado em 07 (sete) parcelas sucessivas de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) mensais, conforme cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho (Anexo I), devendo a primeira parcela ser paga até o 5º dia após a assinatura do presente Termo e as demais até o dia 30 de cada mês subsequente.

**DATA:** 30 de junho de 2011.

**EXTRATO DE TERMO DE SUBVENÇÃO SOCIAL Nº 016/2011**

TERMO DE SUBVENÇÃO SOCIAL CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES E O AUTOMÓVEL CLUBE FLUMINENSE.

**PARTES:** MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES E O AUTOMÓVEL CLUBE FLUMINENSE.

**OBJETO:** concessão pelo MUNICÍPIO de subvenção social ao SUBVENCIONADO, proporcionando a comunidade um melhor atendimento através de projetos sociais que melhorem a qualidade de vida dos mais carentes e menos favorecidos.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

As despesas objeto do presente Termo correrão por conta da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES, na seguinte dotação orçamentária:

Programa de trabalho: 27.122.0067.4301.0000  
Natureza de despesa: 3.3.50.43

**VIGÊNCIA:** 31/12/2011.

**VALOR:** o valor total do presente Termo de Subvenção Social será R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais), que será repassado em 07 (sete) parcelas sucessivas de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), conforme cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho (Anexo I), devendo a primeira parcela ser paga até o 5º dia após a assinatura do Termo e as demais até o dia 30 de cada mês subsequente.

**DATA:** 30 de junho de 2011.

**EXTRATO DE TERMO DE SUBVENÇÃO SOCIAL Nº 017/2011**

TERMO DE SUBVENÇÃO SOCIAL CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES E O AMERICANO FUTEBOL CLUBE.

**PARTES:** MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES E O AMERICANO FUTEBOL CLUBE.  
**OBJETO:** concessão pelo MUNICÍPIO de subvenção social ao SUBVENCIONADO, proporcionando implementação de Projetos de promoção de ações e programas sociais na área do esporte amador, especialmente os voltados para crianças carentes e terceira idade.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**  
As despesas objeto do presente Termo correrão por conta da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES, na seguinte dotação orçamentária:

Programa de trabalho: 27.122.0067.4301.0000  
Natureza de despesa: 3.3.50.43

**VIGÊNCIA:** 31/12/2011.

**VALOR:** o valor total do presente Termo de Subvenção Social será R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais), que será repassado em 07 (sete) parcelas sucessivas de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), conforme cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho (Anexo I), devendo a primeira parcela ser paga até o 5º dia após a assinatura do Termo e as demais até o dia 30 de cada mês subsequente.

**DATA:** 30 de junho de 2011.

**EXTRATO DE TERMO DE CONTRIBUIÇÃO Nº 028/2011**

TERMO DE CONTRIBUIÇÃO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ATRAVÉS DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E A LIGA NÁUTICA DE CAMPOS.

**PARTES:** MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ATRAVÉS DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E A LIGA NÁUTICA DE CAMPOS.

**OBJETO:** concessão pela FUNDAÇÃO de Termo de Contribuição à BENEFICIÁRIA, desenvolver e promover regatas do Campeonato Campista de Remo, Campeonato Remo do Futuro, Maratona do 8 Gigante e Regata do Padroeiro da cidade.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**  
As despesas objeto do presente Termo correrão por conta da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES, na seguinte dotação orçamentária:

Programa de trabalho: 27.122.0067.4301.0000  
Natureza de despesa: 3.3.39.41

**VIGÊNCIA:** 30/11/2011.

**VALOR:** o valor total do presente Termo de Contribuição será R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), que será repassado em 06 (seis) parcelas, sendo a 1ª e a 2ª parcela no valor de R\$ 26.250,00 (vinte e seis mil, duzentos e cinquenta reais) cada, a serem pagas a 1ª até o 5º dia após a data da assinatura do presente Termo, a 2ª até o dia 30 de julho de 2011, a 3ª parcela no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), a ser paga até o dia 30 de agosto de 2011, a 4ª e 5ª parcela no valor de R\$ 26.250,00 (vinte e seis mil, duzentos e cinquenta reais) a serem pagas até o dia 30 de setembro e outubro de 2011 e a 6ª parcela no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), a ser paga até o dia 30 de novembro de 2011, conforme cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho (Anexo I).

**DATA:** 30 de junho de 2011.

**EXTRATO DE TERMO DE CONTRIBUIÇÃO Nº 029/2011**

TERMO DE CONTRIBUIÇÃO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ATRAVÉS DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E A LIGA CAMPISTA DE DESPORTOS.

**PARTES:** MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ATRAVÉS DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E A LIGA CAMPISTA DE DESPORTOS.

**OBJETO:** concessão pela FUNDAÇÃO de Termo de Contribuição à BENEFICIÁRIA, proporcionando a intensificação de atividades esportivas, promovendo campeonatos de bairros e distritos, ministrando cursos de árbitros e dar prosseguimento ao Trabalho Família Social.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**  
As despesas objeto do presente Termo correrão por conta da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES, na seguinte dotação orçamentária:

Programa de trabalho: 27.122.0067.4301.0000  
Natureza de despesa: 3.3.39.41

**VIGÊNCIA:** 30/12/2011.

**VALOR:** o valor total do presente Termo de Contribuição será R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais), que será repassado em 07 (sete) parcelas sucessivas de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) mensais, conforme cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho (Anexo I), devendo a primeira a ser paga até o 5º dia após a assinatura do presente Termo e as demais até o dia 30 de cada mês subsequente.

**DATA:** 30 de junho de 2011.

Id: 1164462

